ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

INDICAÇAO Nº 40 GVER/CMPV/2025.

A Vereadora que este subscreve, requer que, após Tramitação Regimental que seja oficializado a Empresa Energisa do Estado De Rondônia - a seguinte Indicação:

Que seja providenciada com **Urgência,** a manutenção e levantamento dos fios que estão caído na Comunidade de Santa Catarina, em frente do campo de futebol, no Distrito de Nazaré, no município de Porto Velho/RO.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Diretor,

Em verificação *in loco*, no local supramencionado, constatou-se que a população tem sofrido muito com a falta de manutenção.

Assim, imperioso se faz que o poder Público Estadual, em caráter de urgência, providencie e atenda o anseio de uma necessidade básica dos seres humanos, para melhorar o atendimento à população que habita no local mencionado.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025.

_____
ELLIS REGINA BATISTA LEAL
Vereadora do União Brasil

_____
(**1**) “Art. 49 – .....
(...)
§3º - Os **pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais**, **deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias**, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, **importando crime de responsabilidade** nos termos da Lei, **a ausência de resposta no prazo mencionado**. ”
(**2**) “Art. 118 – As proposições consistirão em:
(...)
II – **Pedido de Providências**
(...)”
(3) “Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. ”

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E589115B

Assinado por **Ellis Regina Batista Leal Oliveira** - Vereadora - Em: 19/08/2025, 11:18:42